



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 003/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal; e suspende a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e Dá Outras Providências.

ANDREY HERCULANO, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os pontos facultativos nacional de dia 27, 28 de fevereiro e dia 01 de março do ano de 2017, Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro e dia 01 de março de 2017, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Fica Suspensa a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, do dia 27 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O dia, o local e o horário das demais sessões ordinárias permanecem inalterados, de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2017.

ANDREY HERCULANO
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1076/2017
Em: 13 / 02 / 2017

APROVADO

20 C.FEV. 2017

ASSINATURA
Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR